



Governo de
GUAJERU

COMPROMISSO E CUIDADO COM NOSSO POVO!

GESTÃO 2021-2024

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GUAJERU

PREFEITO
JILVAN TEIXEIRA

VICE-PREFEITO
GILBERTO CANGUSSU

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 CENTRO - GUAJERU - BA

WWW.GOVERNODEGUAJERU.BA.GOV.BR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001,
que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Versão
eletrônica disponível em: governodeguajeru.ba.gov.br

**Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e
Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex
Pessoa Jurídica**

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 1048-0 - CONDEUBA (BA), inscrita no CNPJ n.º 000.000/1342-01, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada **Poupex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ n.º 18.083.564/0001-09, SERV COMUNITARIOS E SOCIAIS NAO ESPECIF OU NAO CLASS, sediada à PC ANTONIO CARLOS MAGALHAES , 124, CEP 46.205-000, telefone(s) (77) 3417-2252.

Dirigente(s)

Nome	CPF
RONILDA MARIA OLIVEIRA	039.295.005-74
BRUNO SOUZA BRITO	048.191.175-80

Dados da conta

Agência 1048-0, Conta-Corrente n.º 30.866-8, Poupança Ouro n.º 510.030.866-0 e Poupança Poupex n.º 960.030.866-2 abertas em 03/03/2023.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações



Mod. 0.50.449-5 - Set/2022 - S15BB 22272 - bb.com.br - CRBB Central de Relacionamento BB 4004 0001 (Capitais) e 0800 725 5001 (Demais localidades) - cdr

Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.




**Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e
Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex
Pessoa Jurídica**

sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site bb.com.br/privacidade.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 01010133, 27/09/2022, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB 4004-0001* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar



Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.




**Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e
Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex
Pessoa Jurídica**

em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/privacidade.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data
CONDEUBA (BA), 31/03/2023

Contratado

Diretoria de Meios de Pagamentos e Serviços

Rodrigo Felipe Afonso
Diretor

Proponente/Contratante

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 18.083.564/0001-09

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Mod. 0.50.449-5 - Set/2022 - SISBB 22272 - bb.com.br - CRBB Central de Relacionamento BB 4004 0001 (Capitais) e 0800 729 0001 (Demais localidades) - cdr




**Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e
Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex
Pessoa Jurídica**

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 1048-0 - CONDEUBA (BA), inscrita no CNPJ n.º 000.000/1342-01, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada **Poupex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ n.º 18.083.564/0001-09, SERV. COMUNITARIOS E SOCIAIS NAO ESPECIF OU NAO CLASS, sediada à PC ANTONIO CARLOS MAGALHAES , 124, CEP 46.205-000, telefone(s) (77) 3417-2252.

Dirigente(s)

Nome	CPF
RONILDA MARIA OLIVEIRA	039.295.005-74
BRUNO SOUZA BRITO	048.191.175-80

Dados da conta

Agência 1048-0, Conta-Corrente n.º 30.871-4, Poupança Ouro n.º 510.030.871-7 e Poupança Poupex n.º 960.030.871-9 abertas em 03/03/2023.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações



Mod. 0.50 449-5 - Sel/2022 - SISBB 22272 - bb.com.br - CRBB Central de Relacionamento BB 4004 0001 (Capitais) e 0800 729 0001 (Demais localidades) - cdr



Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.




**Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e
Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex
Pessoa Jurídica**

sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site bb.com.br/privacidade.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 01010133, 27/09/2022, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB 4004-0001* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



**Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e
Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex
Pessoa Jurídica**

em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais:
bb.com.br/privacidade.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de
ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

**Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são
verdadeiras.**

Local e data
CONDEUBA (BA), 31/03/2023

Contratado

Diretoria de Meios de Pagamentos e Serviços

Rodrigo Felipe Afonso
Diretor

Proponente/Contratante

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 18.083.564/0001-09

Mod. 0.50.449-5 - Set/2022 - SISBB 22272 - bb.com.br - CRBB Central de Relacionamento BB 4004 0001 (Capitais) e 0800 729 0001 (Demais localidades) - cdf



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**

Pç Antonio Carlos Magalhães - CENTRO

CNPJ: 13.284.658/0001-14 - CEP: 46.205-000 - GUAJERU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Decreto Contabil nº 06 de 03 de Abril de 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de **R\$ 428.500,00** (Quatrocentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUAJERU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 12 de 08 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto crédito suplementar nas seguintes Dotações Orçamentárias no valor total de **R\$ 428.500,00** (Quatrocentos e vinte e oito mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares**030501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****2.121 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.33.00 / 15001001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00

2.131 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

3.3.90.30.00 / 15500000 - MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
Total por Ação:	23.000,00

2.132 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 15001001 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00

2.134 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1.90.11.00 / 15001001 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00

Total por Unidade Orçamentária:	188.000,00
--	-------------------

030701 - SECRETARIA DE SAUDE**1.080 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO**

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00

2.008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS-SAUDE

3.1.90.13.00 / 15001002 - OBRIGACOES PATRONAIS	31.000,00
Total por Ação:	31.000,00

2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA

3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO	22.300,00
---	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**
 Pç Antonio Carlos Magalhães - CENTRO
 CNPJ: 13.284.658/0001-14 - CEP: 46.205-000 - GUAJERU - BA
DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.36.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	40.000,00
Total por Ação:	62.300,00
2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.36.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	17.000,00
Total por Ação:	17.000,00
2.153 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA T.F.D.	
3.3.90.33.00 / 15001002 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15.200,00
Total por Ação:	15.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.500,00
031001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	

1.025 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E /OU REFORMAR ESPAÇOS DESPORTIVOS	
4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	90.000,00
Total Suplementado:	428.500,00

Art 2º. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, referente à Anulação de Dotação no valor total de **R\$ 428.500,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil e quinhentos reais)**.

Dotações Anuladas

030201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	

2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	50.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00
030401 - SECRETARIA DE FINANÇAS	

2.87 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-FINANÇAS	
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
2.88 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS - FINANÇAS	
3.1.90.13.00 / 15000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pç Antonio Carlos Magalhães - CENTRO

CNPJ: 13.284.658/0001-14 - CEP: 46.205-000 - GUAJERU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00
030501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		

1.029 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR INFANTIL		
4.4.90.51.00 / 15001001 - OBRAS E INSTALACOES		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
1.031 - CONSTRUÇÃO REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLARES		
3.3.90.30.00 / 15001001 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA		5.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		5.000,00
	Total por Ação:	15.000,00
1.040 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
4.4.90.51.00 / 15001001 - OBRAS E INSTALACOES		15.000,00
	Total por Ação:	15.000,00
1.041 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR		
4.4.90.52.00 / 15001001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
2.131 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
3.3.90.33.00 / 15500000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		13.000,00
3.3.90.36.00 / 15500000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA		10.000,00
	Total por Ação:	23.000,00
2.132 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.30.00 / 15001001 - MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
2.134 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
3.1.90.04.00 / 15001001 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		20.000,00
3.1.90.13.00 / 15001001 - OBRIGACOES PATRONAIS		10.000,00
3.1.90.94.00 / 15001001 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALH		5.000,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
3.3.90.31.00 / 15001001 - PREMIACOES CULT. ART. CIENT. DESPOR		5.000,00
3.3.90.32.00 / 15001001 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		5.000,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA		10.000,00
3.3.90.93.00 / 15001001 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.000,00
4.4.90.51.00 / 15001001 - OBRAS E INSTALACOES		5.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00
	Total por Ação:	105.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	188.000,00
030701 - SECRETARIA DE SAUDE		

2.007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-SAUDE		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**
 Pç Antonio Carlos Magalhães - CENTRO
 CNPJ: 13.284.658/0001-14 - CEP: 46.205-000 - GUAJERU - BA
DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		35,000,00
	Total por Ação:	35,000,00
2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA		
3.1.90.16.00 / 15001002 - OUTRAS DESP VARIÁVEIS - P. CIVIL		3,000,00
3.3.90.14.00 / 15001002 - DIARIAS - CIVIL		3,300,00
3.3.90.32.00 / 15001002 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		5,000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		10,000,00
3.3.90.91.00 / 15001002 - SENTENCAS JUDICIAIS		3,000,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		3,000,00
3.3.90.93.00 / 15001002 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		3,000,00
	Total por Ação:	30,300,00
2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.1.90.04.00 / 15001002 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11,000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL		10,000,00
3.1.90.94.00 / 15001002 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALH		3,000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO		10,000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		6,000,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5,000,00
	Total por Ação:	45,000,00
2.145 - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19		
3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO		5,000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		5,200,00
	Total por Ação:	10,200,00
	Total por Unidade Orçamentária:	120,500,00
030901 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		

2.137 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO - PAIF/CRAS		
3.1.90.13.00 / 15000000 - OBRIGACOES PATRONAIS		5,000,00
	Total por Ação:	5,000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	5,000,00
031001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER		

1.049 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVENÇÃO		
4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES		10,000,00
	Total por Ação:	10,000,00
1.111 - REVITALIZAR O CAMPO MUNICIPAL		
4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES		10,000,00
	Total por Ação:	10,000,00
2.105 - FOMENTO ÀS MANIFESTAÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO		10,000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA		10,000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pç Antonio Carlos Magalhães - CENTRO

CNPJ: 13.284.658/0001-14 - CEP: 46.205-000 - GUAJERU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00
Total Anulado:	428.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, em 03 de abril de 2023.


ELMA RIBEIRO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 029.371.645-52


JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal
CPF: 037.924.975-81

